



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

AUTÓGRAFO Nº 25/2021

Projeto de Lei nº 63/2021

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
	633	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado		50.000,00				
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA						
	333	23.695.0015.2061.0000	Realização da Feira do Bordado		-50.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 23 de março de 2021.



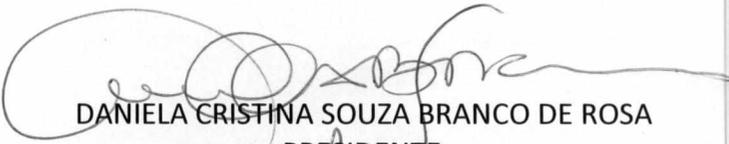


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


EDSON FERNANDO INÁCIO
VICE-PRESIDENTE


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
PRESIDENTE


ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
2º SECRETÁRIO


CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
1º SECRETÁRIO

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 23 (vinte e três) de março de dois mil e vinte e um (2.021).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 339/2021

Ibitinga, 24 de março de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA A SENHORA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA – SP

CÓPIA

Assunto: Encaminha Autógrafos

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos 25/2021, 26/2021, 27/2021, 28/2021, 29/2021 e 30/2021 referentes aos projetos aprovados por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 23 de março do corrente, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,



DANIELA C. DE SOUZA BRANCO DE ROSA

Presidente

Recebido por: AC

Data: 25/03/2021

AC
Ass.

